

DECRETO **Nº** **13.848/2020**

Altera Dispositivos do Decreto Municipal Nº 13.778/2020, de 20 de Abril de 2020, Alterado Pelo Decreto Municipal Nº 13.813/2020, de 28 de Abril de 2020, que Estabelecem Medidas Administrativas para o Controle da Despesa Pública Com Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais Que Especifica, em Decorrência das Medidas de Enfrentamento ao COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos II, IX, XII e XLII, todos do artigo 71, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a classificação, pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus, pelo seu alto grau de transmissibilidade;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais Nºs 13.709/2020, de 16/03/2020; 13.715/2020, de 17/03/2020; 13.723/2020, de 18/03/2020; 13.729/2020, de 23/03/2020; 13.730/2020, de 24/03/2020; 13.731/2020, de 25/03/2020; 13.732/2020, de 26/03/2020; 13.733/2020, de 26/03/2020; 13.735/2020, de 31/03/2020; 13.738/2020, de 02/04/2020; 13.740/2020, de 03/04/2020; 13.744/2020, de 09/04/2020; 13.745/2020, de 13/04/2020; 13.760/2020, de 17/04/2020; 13.764/2020, de 17/04/2020; 13.765/2020, de 17/04/2020; 13.766/2020, de 19/04/2020; 13.778/2020, de 20/04/2020; 13.798/2020, de 22/04/2020; 13.800/2020, de 23/04/2020; 13.805/2020, de 27/04/2020; 13.813/2020, de 28/04/2020; 13.821/2020, de 29/04/2020; 13.839/2020, de 05/05/2020; e 13.843/2020, de 06/05/2020, atos estes que, além de declarar situação de emergência no âmbito da saúde pública do Município de Jaraguá do Sul, em função do risco de surto do Novo Coronavírus - COVID-19, também definiram diversas situações da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que, em virtude da situação de calamidade instalada no país, evidente tendência de queda da atividade econômica e da arrecadação municipal, em decorrência das restrições impostas para conter o avanço da pandemia do Coronavírus;

DECRETA:

Art.1º O artigo 4º, do Decreto Municipal Nº 13.778/2020, de 20/04/2020, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos seguintes incisos I, II, III e IV:

“Art.4º Fica reduzido em 30% (trinta por cento) o adicional de função mensal dos ocupantes das Funções Gratificadas de Confiança constantes dos Anexos:

I - Anexo XVI, inciso II, da Lei Complementar Municipal Nº 240/2019, de 31/10/2019, e alterações;

II - Anexo IV, da Lei Complementar Municipal Nº 217/2018, de 20/09/2018, e alterações;

III - Anexo I, da Lei Complementar Municipal Nº 220/2018, de 21/11/2018, e alterações; e

IV - Anexo IV, da Lei Complementar Municipal Nº 198/2017, de 19/07/2017, e alterações.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal Nº 13.813/2020, de 28/04/2020.

Jaraguá do Sul, 07 de maio de 2020.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito